



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4003/2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0037.1.129.000 - PACS Estadual

3.1 90 04 00.00 00 – Contrato Por Tempo Determinado.....R\$ 11.900,00

Fonte de Recursos: 4080 – Programa PACS

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do crédito especial proposto acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal de Saúde

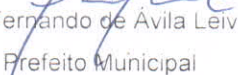
10.303.0037.1.129.000 - PACS Estadual

3.3 90.39.00.00 00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.900,00

Fonte de Recursos: 4080 – Programa PACS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, 31 de agosto de 2011


Luiz Fernando de Ávila Leivas
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.


Regina Maria Belauzaran de Quadros
Secretária da Administração